

**PORTARIA Nº 0237, de 10 de fevereiro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, com amparo no artigo 29, III, da Lei nº. 8.352/02, a concessão de 60% (sessenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação** calculado sobre o vencimento base, ao docente **CARLOS VIEIRA ANDRADE JÚNIOR**, cadastro nº 72.417200-4, lotado no Departamento de Saúde I - DSI, *Campus* Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Doutorado em Odontologia, realizado pela Universidade Estácio de Sá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**